



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Júlio César Souza Santos**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023040101, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-040101, tendo por objeto a **Contratação de Serviço de Capacitação aos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Terra Santa (Comissão Permanente de Licitação – CPL, Controle Interno, Setor Compras, Almoxarifado, Fiscais de Contratos) de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ nº 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado nº 442 – bairro Juvenil -CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica R DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.546.096/0001-59, localizada na Av. Visconde de Inhauma, 1248, Bairro Pedreira, Sala A, Belém/PA, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 13 de janeiro de 2023.

Júlio César Souza Santos
Controle Interno Câmara M. de Terra Santa
Portaria nº 006/2023